



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA Nº 7/ 2018/ CAVE


PJe nº 0600569-10.2018.6.11.0000 – Classe PA

ATA DA SESSÃO DE AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS
EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO (VOTAÇÃO PARALELA)
ELEIÇÕES GERAIS DE 2018

Às 8h02min (oito horas e dois minutos) do dia sete de outubro do ano de dois mil e dezoito (7/10/2018), no Auditório das Árvores do Centro de Eventos do Pantanal, reuniu-se a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) para a realização da sessão de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, sorteadas nas Eleições Gerais de 2018, designada pela Resolução TRE-MT nº 2.186/2018 (DJE nº 2728, de 4/9/2018), com alterações da Resolução TRE-MT nº 2.199/2018 (DJE nº 2744, de 20/9/2018), composta pelo Presidente da Comissão, Doutor YALE SABO MENDES, e pelos membros MARCELO RUBLES DE ALMEIDA, NAIR REGINA DOS SANTOS CORREA, MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, SANDRO GONÇALVES DELGADO, MARLEY OLIVEIRA SANTOS, HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA, GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO e VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO, contando, ainda, com a participação do Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO, do Presidente da Comissão de Exame da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Doutor HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS, do representante do Partido Republicano Brasileiro (PRB), Doutor GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS, do representante do Partido Social Democrático (PSD), Doutor JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR, do representante do Rede Sustentabilidade (REDE), KLEBER BENEDITO SIQUEIRA DE FARIA, dos servidores integrantes da Equipe de Apoio à Comissão de Auditoria e dos 2 (dois) Auditores Externos da empresa Maciel Assessores S/S Ltda, contratada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por meio do Contrato TSE nº 89/2018, para o exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos de Auditoria da Votação

Eletrônica no âmbito dos tribunais regionais, HÉLIO TONDA NETTO e ANDRÉ COELHO DE JESUS. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente da CAVE determinou que fossem retirados os lacres das urnas de lona e, ato contínuo, que fossem emitidas as zerésimas do Sistema de Apoio à Votação Paralela (SAVP), versão 3.23.0.3 – Macunaíma II, e das 3 (três) urnas eletrônicas que seriam auditadas, a saber: **(1)** UE 2009 com código de identificação nº 01071949, patrimônio TSE 50.038.695, resumo de correspondência 860.634, lacre de mídia de resultado 0244979 e *flash card* reserva (contingência) nº 543169729-4 lacrado sob identificação CTSE004557, da seção 229 da 55ª ZE – Cuiabá; **(2)** UE 2010 com código de identificação nº 01254252, patrimônio TSE 50.337.497, resumo de correspondência 727.381, lacre de mídia de resultado 0249805 e *flash card* reserva nº 546144929-0 lacrado sob identificação DTSE043767, da seção 387 da 10ª ZE – Rondonópolis; e **(3)** UE 2009 com código de identificação nº 01071739, patrimônio TSE 50.038.345, resumo de correspondência 829.824, lacre de mídia de resultado 0243517 e *flash card* reserva nº 543180906-2 lacrado sob identificação CTSE004539, da seção 569 da 20ª ZE – Várzea Grande. Conferidas as zerésimas, receberam assinaturas do Presidente da Comissão, do Procurador Regional Eleitoral Substituto, dos servidores componentes da CAVE e dos fiscais presentes. Às 8h47min (oito horas e quarenta e sete minutos) foi determinado o início da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (antiga Votação Paralela). Após 2h18min (duas horas e dezoito minutos) do início da votação foi salvo pela empresa G. L. Magri Barradas ME, contratada pelo Tribunal por meio do Contrato TRE-MT nº 42/2018, para os serviços de filmagem, o primeiro arquivo de áudio, sem troca da mídia de filmagem, medida de ordem técnica que teria que ser repetida periodicamente, a cada 2 (duas) horas, ao longo dos trabalhos, com a finalidade de que fosse evitado travamento da gravação do áudio durante a auditoria, garantindo, assim, a integridade de todo o áudio da filmagem. Às 11h45min (onze horas e quarenta e cinco minutos) o sistema SAVP apresentou inconsistência na mesa de auditoria da seção 569 da 20ª ZE, tendo apresentado mensagem de erro de que o seqüencial 112 da lista de eleitores em ordem alfabética fornecida pela ferramenta, então inserido no sistema, já teria votado, impedindo, desta forma, a digitação das cédulas subseqüentes, o que demonstrou a existência de falha do projeto do sistema. Mediante contato com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) obteve-se a orientação de que o seqüencial do sistema não

vinculava o título de eleitor, e, considerando que a sistemática historicamente adotada no âmbito da auditoria da votação eletrônica do TRE-MT se atinha, no que se refere ao registro no sistema SAVP, ao número da cédula de votação, chegou-se à conclusão que a continuidade da inserção dos votos no SAVP não prejudicaria a sincronia da inserção de votos na urna eletrônica, pois o quantitativo de votos físicos mantinha-se refletido pelo exato quantitativo de votos constantes do SAVP. Desta forma, o sistema continuou sendo alimentado com a seqüência determinada pelas cédulas, desconsiderando o seqüencial do eleitor nº 112. Foi determinada, pelo Presidente da Comissão, a posterior comunicação ao TSE sobre o ocorrido, a fim de que o sistema SAVP recebesse as necessárias correções evolutivas pela equipe técnica da Corte Superior. Em consequência de tal ocorrência, foi determinada, pelo Presidente da CAVE, a continuidade da auditoria da votação da seção 569 da 20ª ZE após as 17 horas, com a finalidade de que se alcançasse o percentual máximo de abstenção permitido, qual seja, de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos eleitores aptos, o que representou 300 (trezentos) eleitores dos 400 (quatrocentos) aptos. Foram digitados no SAVP os votos das cédulas não oficiais, correspondente à urna pertencente à 55ª ZE, em número de 321 (trezentos e vinte e um) dos 392 (trezentos e noventa e dois) eleitores aptos, e, da urna eletrônica pertencente à 10ª ZE, foram digitadas 189 (cento e oitenta e nove) cédulas do total de 230 (duzentos e trinta) eleitores aptos, e da urna da 20ª ZE. Às 17h02min (dezessete horas e dois minutos) foram iniciados os procedimentos de impressão dos boletins de urna (BU's) e de comparação do resultado destes com aquele apresentado no SAVP, observada a abstenção prescrita pelo parágrafo único do art. 63 da Resolução TSE nº 23.550/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.574/2018, relativamente à seção 229 da 55ª ZE – Cuiabá. Às 17h25min (dezessete horas e vinte e cinco minutos) foi concluída a inserção dos votos da seção 569 da 20ª ZE – Várzea Grande, e, na seqüência, emitidos os respectivos boletins de urna, após o que foram também impressos os BU's da seção 387 da 10ª ZE – Rondonópolis. A gravação dos dados inseridos no sistema SAVP da seção 229 da 55ª ZE – Cuiabá teve que ser tratada às 18h31min (dezoito horas e trinta e um minutos) com a utilização de *Red* (recuperação de dados) devido à não confirmação da quarta e última etapa, quanto à consistência de dados – houve confirmação da importação, da assinatura e da leitura do RDV. Como efeito, solucionou-se, às 19h13min (dezenove horas e treze

minutos), a divergência encontrada na cédula número 198 (cento e noventa e oito) da urna pertencente à 55ª ZE, na qual o voto destinado ao candidato ao cargo de deputado federal, de número 5000, foi equivocadamente registrado como número 500, computando, às 13h36min (treze horas e trinta e seis minutos), o voto para a legenda do partido PSOL. Constatada, ao final, a convergência dos resultados das 3 (três) urnas eletrônicas, o Senhor Presidente da CAVE declarou encerrada às 19h20min (dezenove horas e vinte minutos) a Sessão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas em condições normais de uso, relativa ao 1º turno de votação das Eleições Gerais de 2018, ressaltando que todos os Boletins de Urna (BU's) emitidos receberam a assinatura do Presidente da CAVE, do Representante do Ministério Público, dos membros da Comissão, do Representante da OAB-MT e dos Representantes dos partidos políticos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da CAVE determinou que fosse, por mim,  MARCELO RUBLES DE ALMEIDA, Secretário da Comissão, lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente da CAVE, pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto, pelos membros da Comissão e pelos presentes, conforme listagens anexas, que passam a integrar esta ata.



Doutor **Yale Sabo Mendes**
Juiz-Presidente da Comissão


Doutor **Pedro Melo Pouchain Ribeiro**
Procurador Regional Eleitoral Substituto



Marcelo Rubles de Almeida
Secretário da Comissão

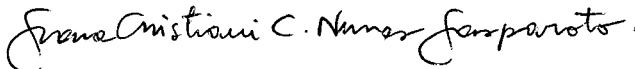

Nair Regina dos Santos Correa
Membro da Comissão


Marcela Alves Lopes M. de Oliveira
Membro da Comissão

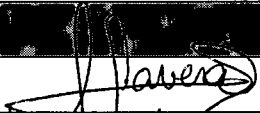


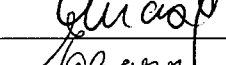
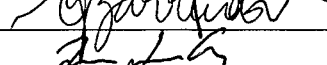
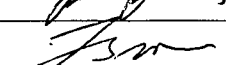
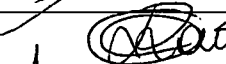
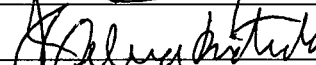


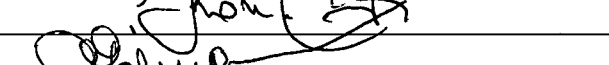
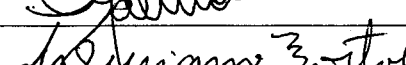
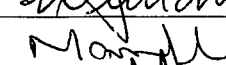

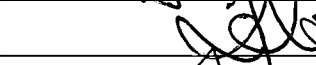
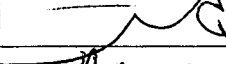
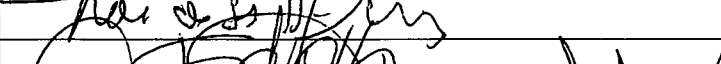
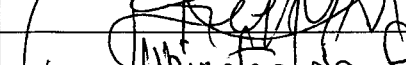
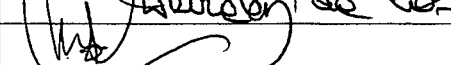



Sandro Gonçalves Delgado
Membro da Comissão


Marley Oliveira Santos
Membro da Comissão


Hêlda Vilela de Oliveira
Membro da Comissão


Grace Cristiani C. Nunes Gasparoto
Membro da Comissão


Vera Ana Oliveira de Araújo
Membro da Comissão

Nº	SERVIDORES	LOTAÇÃO	ASSINATURA
1	ADRIANA DAS GRAÇAS FAVERÃO	EJE	
2	ALINE AMARAL	CP	
3	CYNTHIA KEYLER PEREIRA LOPES	SGP	
4	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	SAO	
5	EMÍLIE GRÁCIE ZATTAR DE ARRUDA	SAO	
6	FÁBIO BRUNO LEMES CRUZ	SJ	
7	FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	CCIA	
8	GILCÉLIA DE OLIVEIRA LEMOS RAMOS	CP	
9	HELENA BATISTA CADIDÉ	COF	
10	ISABELA CRISTINA NÉSPOLI	CCIA	
11	ILMA ALBERTINA DE CAMPOS BUSARELLO	COF	
12	IVAN ESNARRIAGA DA COSTA	CP	
13	LENER APARECIDA GALINARI	SJ	
14	LUCIANO BORTOLUZO	CRE	
15	MARA LUCIA CHEPP	CCIA	
16	MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA	CRE	
17	MARIA INÊS DE OLIVEIRA	SJ	
18	MARLI OSORSKI	CCIA	
19	RODRIGO DE FREITAS SILVA ARAÚJO	ASJUR	
20	SELMA REGINA DA MOTTA	COF	
21	UBIRATAN DA COSTA E ANDRADE	GAB JUIZ	
22	WIRLEI BORQUES ROQUE	CP	